



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA **PROCESSO:** 52.261/2021 **ASSINATURA:** 09/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 14 COM BALÃO 5-10CC, COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5, FIO DE SUTURA DE NAYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0 E 6-0 E PAPEL LENÇOL 50X50 E 70X50 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 108.325,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0255/2021 **PROPOSTANTES:** 36 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SNOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA **PROCESSO:** 52.261/2021 **ASSINATURA:** 09/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL LENÇOL 50X50 E 70X50 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 199.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0255/2021 **PROPOSTANTES:** 36 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP **PROCESSO:** 62.731/2021 **ASSINATURA:** 10/02/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE FURGÃO PESADO SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE **VALOR:** R\$ 79.920,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0320/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 54.304/2021 **ASSINATURA:** 04/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL 80 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.310,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0273/2021 **PROPOSTANTES:** 31 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 54.304/2021 **ASSINATURA:** 04/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.055,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0273/2021 **PROPOSTANTES:** 31 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 54.304/2021 **ASSINATURA:** 04/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACTULOSE 667MG/ML XAROPE POR ML, PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG, SALMETEROL XINAFOATO E SALMETEROL

XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG+ 50MCG/DOSE, SPRAY ORAL - FRASCO 120 DOSES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 192.051,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0273/2021 **PROPOSTANTES:** 31 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME **PROCESSO:** 62.731/2021 **ASSINATURA:** 10/02/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE **VALOR:** R\$ 96.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0320/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MUSICAL VILLAGE LTDA ME **PROCESSO:** 4.967/2021 **ASSINATURA:** 10/02/2022 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE 8MMX4,80MX2,80M E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO E TRELIÇA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.394,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0004/2021 **PROPOSTANTES:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO – NOVA ESPERANÇA **PROCESSO:** 78.205/17 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/17) **ASSINATURA:** 07/02/22 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUARTA, ITEM II DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 15/06/18, A QUAL PASSA A VIGORAR ACRESCIDA DA ALÍNEA “C” **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

PORTARIA Nº 400, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e consequentemente sem efeitos a Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Ivan Rezende Lima – RG nº 43.125.047-9, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor do Procon - Ref. “58B”, lotado no Departamento Municipal de Justiça, subordinado à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **NEIDE APARECIDA DE FREITAS**, titular de cargo efetivo – matrícula 27602, a contar de 03/01/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Guarda Patrimonial– Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SMJC Nº 1, DE 21 DE Janeiro DE 2022

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ADRIANA ESMERIA TEODORO**, titular de cargo efetivo – matrícula 29611, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1239, de 01 de outubro 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania
jb

PORTARIA SMJC Nº 3, DE 21 DE Janeiro DE 2022

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ZULEIKA MONTEIRO RIBEIRO**, titular de cargo efetivo – matrícula 32265, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Expediente, Frequência e Férias, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle de Expediente, Frequência e Férias – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 489, de 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 2, DE 21 DE Janeiro DE 2022

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **LIDIANE APARECIDA DA COSTA GAMBIM**, titular de cargo efetivo – matrícula 35404, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico de Controle de Processos, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle de Processos – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 322, de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 4, DE 21 DE Janeiro DE 2022

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE LIMA PIÃO**, titular de cargo efetivo – matrícula 44894, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização do PROCON, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1241, de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 5, DE 21 DE Janeiro DE 2022

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar determinado que o (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA PAOLETTI VITALINO**, titular de cargo efetivo – matrícula 25650, anteriormente designado (a) para o exercício da função de confiança de Chefe de Serviço de Educação para o Consumo, a qual fora extinta, passe a exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 470, de 13 de dezembro de 2021 e tendo em vista a continuidade de sua prestação de serviço, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, ficando, desta forma, cessados os efeitos da Portaria n.º 1238, de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Janeiro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO REIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 394 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.024/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/02 /2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **EURIDICE REGINA VASCONCELOS LOPES**, portadora do R.G. nº 22.982.477-8, titular do cargo de Escriturário, Ref. “22A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Administração, com 53 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “48B”- Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 27.626/2017, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.664/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/02/2022, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **HAMILTON BENICIO DA SILVA**, portador do R.G. nº 16.253.259-3, titular do cargo de Fiscal de Posturas, Ref. “30A” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. “48B”- Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 16.963/2008, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.647/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/02/2022, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, a servidora **MARIA VIRGINIA MARÇOLA**, portadora do R.G. nº 10.218.270-X, titular do cargo de Inspetor de Alunos, Ref. “20A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 64 anos de idade e mais de 12 (doze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 48.395/2020.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 11/02/2022, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175, I da Lei Complementar nº 001/90, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **ANA MICHELLE APARECIDA FERREIRA LEITE**, portadora do R.G. nº 40.088.724-1, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Ref. “22A” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, contando com 38 anos de idade e mais de 15 (quinze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.433/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/02/2022, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **VALDETE APARECIDA DE FARIA**, portadora do R.G. nº 16.949.624-7, titular do cargo de Professor III, Ref. “P001B”- Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 58 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração

Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.887/2021.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/02/2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do R.G. nº 20.512.011-8, titular do cargo de Gari, Ref. "18A" - Grau "A", lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, com 68 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "18A" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SELQV Nº 010 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores, abaixo relacionados, após conferência das informações constantes nas Carteiras Nacional de Habilitação dos mesmos, a dirigir veículos oficiais da Municipalidade, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conforme segue:

| SERVIDOR | MATR. | C.P.F. | C.N.H. | VEÍCULO |
|-------------------------------|-------|----------------|-------------|---------------|
| Adilson José Pereira Júnior | 35491 | 444.189.168-73 | 05750153891 | Categoria A/B |
| Régis Fabiano Borges Monteiro | 32922 | 277.044.608-89 | 02655093030 | Categoria A/B |

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo 17.946 / 2021 – D/N 37.431/2021

Edson Carlos Neves de Oliveira – CPF 077.472.148-04

Permissionário de Transporte Complementar de Taubaté

A Secretária de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições, torna público, a notificação por edital em razão das tentativas infrutíferas da entrega de notificação via correspondência postal ao permissionário supra, Desta feita, fica vossa senhoria notificado para que apresente o veículo devidamente cadastrado no serviço Transporte Complementar de Taubaté, na data de 16 de fevereiro de 2021, no período das 08h até as 17h, no Departamento de Transporte Público, situado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaticabeiras, para fim de inspeção veicular, conforme vossa solicitação através do Processo 37.431/2021.

Tal medida se faz necessário para verificar as condições do veículo se atende os requisitos estabelecidos pelo Edital de Concorrência nº 15/2016 e seus anexos, Lei Municipal nº 4.218/2008 e por seus decretos regulamentadores.

Por fim, o não atendimento da presente notificação ensejará em processo de rescisão contratual, por descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.6 e 5.1.9 c/c com cláusula 9.2.3 e 9.2.6 do contrato de permissão, pertinente ao Edital de Concorrência nº 15/2016 e seus anexos, Lei Municipal nº 4.218/2008.

Taubaté, 01 de fevereiro de 2022.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico em Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/02/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

| Nome | CPF | Classificação |
|--|----------------|---------------|
| JOSEANE CRISTINA LINO DA SILVA | 303.169.559-50 | 135 |
| ENIZILDA APARECIDA MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO | 316.607.848-75 | 136 |
| SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO | 226.761.848-65 | 137 |
| JULCILEA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 315.687.608-92 | 138 |
| DARLENE APARECIDA FÉLIX DA CRUZ DE JESUS | 350.748.908-29 | 139 |
| LUCIANA DE PAULA MARONGIO | 304.670.678-21 | 140 |

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/02/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos,

localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130.

O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------------|----------------|---------------|
| ROBSON GUILHERME BASTAS | 104.411.678-10 | 59 |

PROCESSO Nº. 5.679/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 8.438,08 (Oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos);

PMT, aos 01/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 5.708/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

PMT, aos 01/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 5.728/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas:DUPATRIHOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 25.320,00 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte reais);

PMT, aos 01/02/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.269/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor da empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI, no valor de R\$ 6.560,40 (Seis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos); CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME, no valor de R\$ 125,52 (Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Totalizando R\$ 6.685,92 (Seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

PMT, aos 03/02/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 5.993/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 22.550,00 (Vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 4.282,14 (Quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e catorze centavos); NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP, no valor de R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais); HOFFMANN & GOMES LTDA. EPP, no valor de R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais); MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais); G. A. MEDICAL LTDA. ME, no valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais); Totalizando R\$ 88.611,14 (Oitenta e oito mil seiscentos e onze reais e catorze centavos);

PMT, aos 03/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 5.992/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante no presente processo, a favor da empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais);

PMT., aos 03/02/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 6.219/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de R\$ 1.186,80 (Um mil cento e oitenta e seis reais); MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor de R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais); Totalizando R\$ 11.586,80 (Onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

PMT, aos 03/02/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.167/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico-hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 23.112,00 (Vinte e três mil cento e doze reais);ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, no valor de R\$ 85.320,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais); GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 252.635,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais); HAVERIM COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 13.550,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta reais); AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME, no valor de R\$ 110.106,00 (Cento e dez mil cento e seis reais); Totalizando R\$ 484.723,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais);

PMT, aos 03/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.043/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: DUPAC COMERCIAL EIRELI - EPP, no valor de R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais);

PMT, aos 03/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.348/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 40.677,00 (Quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais);

PMT, aos 04/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.386/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais);

PMT, aos 04/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.306/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de fraldas, constante do presente processo, a favor das empresas: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME,no valor de R\$ 18.710,40 (Dezoito mil setecentos e dez reais e quarenta centavos); FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,no valor de R\$ 45.730,08 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e oito centavos); Totalizando R\$ 64.440,48 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);

P.M.T., aos 04/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.755/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 1.099,20 (Um mil e noventa e nove reais e vinte centavos); CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 4.003,08 (Quatro mil e três reais e oito centavos); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 3.424,00 (Três mil quatrocentos e vinte e quatro reais); MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); Totalizando R\$ 16.526,28 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos);

PMT, aos 07/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.610/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 306/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: L MINDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 220.620,00 (Duzentos e vinte mil seiscentos e vinte reais); HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 82.762,00(Oitenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais); Totalizando R\$ 303.382,00 (Trezentos e três mil trezentos e oitenta e dois reais);

PMT, aos 07/02/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 6.510/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRULABORPRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, no valor de R\$ 6.632,12 (Seis mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos); MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais); Totalizando R\$ 12.432,12 (Doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos);

PMT, aos 07/02/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº 6.846/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: KARISMA LIMEIRA MAGAZINELTDA, no valor total de R\$ 1.694,40 (Um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

G.P, aos 08/02/2022

LUCAS ALCANTARA DOMINONI
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 5.825/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 160.050,00 (Cento e sessenta mil e cinquenta reais);VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 15.758,40 (Quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais); MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 56.346,50 (Cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais);CEMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 7.839,90 (Sete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos); VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); FABRÍCIO DE RAMOS & CIA. LTDA. EPP, no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais); QUALITYMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 2.073,60 (Dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos);MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais); HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP, no valor de R\$ 6.823,40 (Seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos);S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, no valor de R\$ 19.989,72 (Dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); Totalizando R\$ 308.479,52 (Trezentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

PMT, aos 02/02/2022

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 329/21, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recondicionamento de caixas de câmbio de veículos leves e pesados incluindo todas as peças e componentes necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 25.02.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 19/22, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para atendimento à Secretaria de Obras, com motorista/operador, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 25.02.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 363/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 25.02.22 às 14h30.

PMT, aos 10.02.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.